

PRIMÉRICA — REPRESENTAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 01873/980722; identificação de pessoa colectiva n.º 504194127; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 05/20041102.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 250 000 para € 350 000, subscrito em dinheiro mediante a emissão de cem mil novas acções, com o valor nominal de € 1, pelo que o artigo 4.º, n.º 1, passa a ter seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e cinquenta mil euros, representado por trezentos e cinquenta mil acções, com o valor nominal de € 1 cada uma.

Foi actualizado e depositado o texto completo do contrato.

3 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Conceição Coelho Ribeiro*.
2002869189

CLÍNICA VETERINÁRIA DE SANTA RITA, UNIPessoal, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 55 996/20040507; identificação de pessoa colectiva n.º 506927130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/20040507.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Clínica Veterinária de Santa Rita, Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na Rua do Doutor Faria Sampaio, 37, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

§ único. Por deliberação da assembleia geral, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, bem como estabelecer, encerrar e transferir filiais, agências ou outras formas de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em actividades veterinárias e comércio a retalho de produtos para animais de companhia.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e dele pertence uma quota de igual valor ao sócio único Rui Manuel dos Santos Pinto.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, é exercida pelo sócio único Rui Manuel dos Santos Pinto, e por quem mais for nomeado em assembleia geral.

2 — Para obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos será suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Carece no entanto de prévia deliberação da assembleia geral a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de ou para a sociedade.

4 — Os gerentes poderão, com prévio consentimento da assembleia geral, delegar parcialmente os seus poderes a estranhos à sociedade, não carecendo contudo de tal autorização as procurações forenses.

ARTIGO 5.º

Ficam desde já autorizados os negócios entre a sociedade e o seu único sócio, os quais deverão obedecer ao disposto no artigo 270.º-F, do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Magalhães da Silva*.
2002864306

COELHO & REBELO — MÁRMORES E GRANITOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 46 655/900111; identificação de pessoa colectiva n.º 502269413; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 05/20040305.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital de € 5000 para € 50 000, subscrito em dinheiro, pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato da sociedade, sendo alterado o artigo 3.º e adicionado o artigo 12.º, que ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor de vinte e cinco mil euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim Marques Coelho e Margarida Rosa Martins Rebelo Coelho.

ARTIGO 12.º

Os sócios poderão deliberar por acordo unânime que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de duzentos mil euros.

Foi actualizado e depositado o texto completo do contrato.

9 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Magalhães da Silva*.
2002850755

FREITAS & FERNANDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Valongo. Matrícula n.º 00227/930430; identificação de pessoa colectiva n.º 501821708; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 11/20041105.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi deliberado em 18 de Outubro de 2004, reduzir o capital social de € 149 639,37 para € 90 000.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, pelo que o artigo 3.º ficou com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil euros, dividido em duas quotas, sendo uma no valor nominal de setenta e oito mil setecentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando Alberto Gomes Rodrigues, e outra no valor nominal de onze mil duzentos e cinquenta euros, pertencente à sócia Maria Manuela Moreira Rodrigues.

Foi actualizado e depositado o texto completo do contrato.

8 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Conceição Coelho Ribeiro*.
2000117490

SANTARÉM**ALCANENA****TURBOTEL — COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEMÁTICOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 613/240894; identificação de pessoa colectiva n.º 503271756; data do depósito: 040629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2005305332

TURBOCONTA — ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 300/881212; identificação de pessoa colectiva n.º 502075015; data do depósito: 040629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2003.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2005305308